

**6024.2021/0002708-0****PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

SAS - BUTANTÃ

EDITAL nº: 086/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – MODALIDADE: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP.

CAPACIDADE: 160 vagas

Esta Comissão de Seleção recebeu 1 (uma) proposta da OSC Social Bom Jesus. Após a Sessão Pública realizada no dia 17 de junho de 2021, os membros que compõe esta Comissão de Seleção realizaram a análise dos elementos descritos na proposta, em conformidade com o Edital de Chamamento Público em epígrafe e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, alterada pela Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019: o Plano de Trabalho atendeu a contento os critérios estabelecidos no edital e legislações pertinentes. Em relação ao Grau de Adequação da proposta, a Comissão de Seleção considera Satisfatória a proposta apresentada pela OSC Social Bom Jesus, sendo que se encontra em consonância aos termos e valores de referência constantes do edital; A OSC proponente apresentou documentações que comprovam sua experiência, atuação no território e economicidade; A proposta está de acordo com a modalidade de parceria adotada; Demonstra identidade e reciprocidade de interesse na celebração, em regime de mútua cooperação, do Termo de Colaboração; A OSC possui viabilidade na execução do serviço; A OSC apresentou quadro com os Eixos Tecnológicos, de acordo com Norma Técnica e Edital previsto, sendo: Eixo Ambiente e Saúde – 120 vagas e Eixo Produção Alimentícia – 40 vagas; A Previsão de Receitas e Despesas – PRD no Plano de Trabalho está de acordo com o disposto no Edital de Chamamento. No Plano de Trabalho consta a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; A OSC solicitou verba de implantação no valor de R\$ 10.000,00 por se tratar de serviço novo. A OSC comprovou ter experiência com o objeto da parceria, bem como, conhecimento do território. Conclusão: A partir do exposto, a Comissão de Seleção considera que a OSC Social Bom Jesus está APTA para celebração do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Social Bom Jesus – CNPJ nº 47.468.186/0001-71 e observando o grau de adequação da OSC, é considerado: GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

São Paulo, 01 de julho de 2021

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção Adriana Nogueira Sakamoto / RF: 788.042.1

Titular da Comissão de Seleção: Claudia Barreto da Silva / RF: 823.541-4

Titular da Comissão de Seleção: Thyago Augusto de Carvalho / RF: 787.564-9

**6024.2017/0003103-9 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - JABAQUARA**

NOME DA OSC: Associação Metodista de Ação Social – AMAS Jabaquara

NOME FANTASIA: CCA AMAS Jabaquara

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

EDITAL: 248/SMADS/2017

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 519/SMADS/2018

PROCESSO DE PAGAMENTO: 6024.2018/0009004-5

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Adriana de Carvalho Martoni

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 715.869-6

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: Publicado no DOC 30.05.2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 5º Semestre – Outubro/20 a Março/21

Fica NOTIFICADA a OSC – Associação Metodista Ação Social - AMAS Jabaquara que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de:18/03/21 delibera pela REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS adotado-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Resaltamos ainda que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 03 assistentes sociais, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento "ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros". O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional".

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.

São Paulo, 19 de maio de 2021.

Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523.458.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Carimbo e Assinatura

Creusa de Souza Ledesma – RF -779.304.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Carimbo e Assinatura

Marie Matsuyama – RF 850.993.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Carimbo e Assinatura

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523.458.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Marie Matsuyama – RF 850.993-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar – RF 858.852.0

**6024.2021/0003488-4****EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

SAS - JT,

EDITAL nº: 108/SMADS/2021,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes- SAICA

CAPACIDADE: 15 Vagas.

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 3

DATA DE REALIZAÇÃO: 01/07/2021 às 10 horas.

NUMERO DE PARTICIPANTES: 6

COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. De 15/06/2021, a saber:

Aparecida Eliane Nicoletti – RF: 755.206-8 – email: aenicoletti@prefeitura.sp.gov.br; Daniela Maria Muniz – RF: 787.304-2 – email: danielamuniz@prefeitura.sp.gov.br; Loraine Dias Viana – RF: 816.951-9 – email: lorainedv@prefeitura.sp.gov.br

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Daniela Maria Muniz – RF: 787.304-2

A abertura da sessão pública foi feita pela Sra Rosa Maria Tomé Telis, Supervisora da SAS- Jaganã/Tremembé e em seguida conduzida pela Presidente da Comissão de Seleção.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUENCIA DOS TRABALHOS:

1 – Demonstração de inviolabilidade do(s) envelope(s);

2 – Abertura do(s) envelope(s) contendo as propostas recebidas;

3 – Conferência da documentação;

4 – Solicitação de esclarecimentos ou complementações: OSC CEBASP – Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho – CNPJ: 62.462.528/001-30

5 – Abertura de oportunidade para pronunciamentos: Supervisora Regional Rosa Maria Tomé Telis – RF: 696.878-3

INFORMAÇÕES PRESTADAS:

a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;

b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;

c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;

d) sobre a publicação do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 01 de julho de 2021

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: (Aparecida Eliane Nicoletti / RF: 755.206-8)

Titular da Comissão de Seleção: (Daniela Maria Muniz / RF: 787.304-2)

Titular da Comissão de Seleção: (Loraine Dias Viana – RF: 816.951-9)

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA**

Processo SEI nº 6024.2021/0002638-5

SAS - Capela do Socorro

Edital: 089/SMADS/2021

Tipologia: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica no Domicílio – SASF

Área de Abrangência: Grajaú

Capacidade: 1.000 vagas

Ao concluir procedimentos de análise, segue parecer técnico das propostas apresentadas pelas duas (2) organizações sendo as seguintes: Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos – SASBJP, inscrita no CNPJ 56.100.068/0001-05 e SER ESPECIAL – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho, inscrita no CNPJ: 05.446.196/0001-66, em atendimento ao assumir parceria por meio do Termo de Colaboração nos termos do inciso IV do artigo 30 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e da IN 03/SMADS/2018 alterada pela Instrução Normativa nº 004/SMADS/2020 de 24/04/2020 para o Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica no Domicílio. Proposta 01: A OSC proponente apresentou proposta contendo: breve histórico da OSC com declarações de registros: COMAS, certificado de matrícula, CMDCA, CEBAS, CNEAS, CENTS, Certidão de Pessoa Jurídica - CNPJ, Termos de Colaboração dos serviços. Faz menção na descrição no Plano de Trabalho a existência de 07 (sete serviços)- SME/MA Bom Jesus dos Passos – Vila Mariana; Autonomia em Foco II; Residência Inclusiva; Centro de Acolhida Emergencial Santo Amaro; CAEI Morada São João; Centro de Acolhida Emergencial Barra Funda; Centro de Acolhida Emergencial - Santana ; SASF Grajaú II – Emergencial. Apresentou documentos comprobatórios. Em análise ao Plano de Trabalho descreveu sobre o objetivo do serviço objeto da parceria, sobre as metas e atividades a serem executadas. Demonstrou nexos com as atividades e metas a serem atingidas. Descreveu sobre a forma de execução das atividades e cumprimento das metas e sobre os parâmetros a serem utilizados para aferição das metas, apontando as quatro dimensões previstas no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Apresentou adequadamente capacidade de articulação com a rede socioassistencial. Foi solicitada verba de implantação. Apresentou a PRD – Previsão de receitas e despesas, com a necessidade de correção dos seguintes itens: Contrapartidas: não haviam apontado o valor do aluguel; demonstrativo de contrapartidas: não foi apontado o valor do aluguel; quadro de desembolso para o exercício em que será firmada a parceria: não haviam indicado a contrapartida do valor do aluguel nos recursos financeiros; parcelas mensais: haviam construído apenas uma um ano de exercício; dados do serviço: faltou o item de vagas e o endereço não estava completo. Foi realizada a solicitação das correções acima citadas e na data prevista foram entregues pela OSC proponente com as devidas correções. Sendo assim, o Plano de Trabalho apresentado pelos Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos – SASBJP tem grau SATISFATÓRIO. Proposta 02: A proponente Ser Especial – Associação Assistencial de Integração apresentou proposta contendo: histórico da OSC, com declarações de registros: COMAS, CENTS, CEBAS, CMDCA, Termo de Colaboração nº 01/ SMIT/2020, Termo de Colaboração nº 097/SMADS/2021, Termo de Colaboração, Certificado de Regularidade Cadastral nº 131/SMADS/2021, Certificado de Credenciamento . Faz menção em seu relatório de atividades a existência de 04 (quatro) serviços: Programa de Habilitação/Reabilitação Profissional de Pessoa com Deficiência; Programa de Inclusão no Mundo do Trabalho pela Aprendizagem Profissional; Programa de Apoio à Inclusão Profissional de Pessoas com Deficiência na Modalidade Competitiva e Programa de Apoio à Inclusão Profissional de Pessoas com Deficiência na Modalidade Seletiva". Apresentou também documentos comprobatórios conforme previsto na minuta do Edital e IN 03/SMADS/2018. Em análise ao Plano de Trabalho, verificou-se que a proponente descreve conhecimento quanto as características do serviço. Apresentou nexos com as atividades e metas a serem atingidas. Descreveu adequadamente a capacidade de articulação com a rede socioassistencial. Apresentou sobre a forma de execução das atividades e cumprimento das metas e sobre os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. Fez solicitação de verba de implantação. Apresentou também a PRD- Previsão de Receitas e Despesas com necessidade de correção nos seguintes itens: utilizou a Planilha de Referência com itens da PSE; parcelas mensais: fizeram um único quadro representando um único exercício; demonstrativo de contrapartidas: foi colocado somente o quadro de Bens; contrapartidas:

não haviam colocado se havia ou não. Foi realizada solicitação das correções citadas e na data prevista foram entregues pela OSC proponente com as devidas correções. Sendo assim, o Plano de Trabalho apresentado pela SER ESPECIAL – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho tem item de grau SATISFATÓRIO. Tendo em vista que para o Edital acima descrito recebemos 02(duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

Propostas recebidas	CNPJ	Nome da OSC	Grau de Adequação
01	56.100.068/0001-05	Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Satisfatório Passos	Satisfatório
02	05.446.196/0001-66	Ser Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho	Satisfatório

Considerando que a análise das propostas apresentadas resultou em mais de um grau satisfatório de adequação, segue listagem classificatória:

Classificação	Pontuação	CNPJ	Nome da OSC
1º	17	56.100.068/0001-05	Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos – SASBJP
2º	6	05.446.196/0001-66	SER SOCIAL-Associação Assistencial de Integração ao Trabalho.

A comissão de seleção diante da avaliação das propostas listagem classificatória indica a proposta da Organização da Sociedade Civil "Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos – SASBJP como a vencedora a celebrar a parceria com esta Pasta para a execução do Serviço de Assistência Social à família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF, com capacidade de 1.000 vagas, com custo total do repasse de R\$ 59.142,56 acrescido do valor do aluguel. A OSC apresenta isenção de cota patronal. Quanto a verba de implantação a Organização solicita o valor de R\$ 5.000,00.

São Paulo, 01 de julho de 2021.

Erika Aparecida Rodrigues de Oliveira - Presidente da Comissão de Seleção - RF 787.836-2

Regina Celi Lessa Silva Alves - Titular da Comissão de Seleção-RF: 787632 -7

Maria Lucia Ferrari - Titular da Comissão de Seleção - RF: 523.221-0

**COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS****6024.2021/0002258-4**

À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de CAF, CAF/CEM/SGI, GSUAS, SAS-SE e da Coordenadoria Jurídica, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93 e na Portaria nº 262/PREF/02, AUTORIZO a contratação direta de ANDREA CALDEO CALVO, CPF nº 106.573.538-33, LILIAN MARIA VELO CALVO, CPF nº 111.118.928-57, LUIS FERNANDO CALDEO CALVO, CPF nº 151.057.558-80, ANDRÉ LUIS VELO CALVO, CPF nº 157.418.628-02, CPF nº 019.500.538-49, para locação do imóvel situado na Rua dos Guaianazes n. 41, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 01204-000, com mobiliário, visando a instalação do Centro de Acolhida Especial para Família, pelo período de 60 meses, pelo valor mensal de R\$ 70.000,00, acrescido o valor do IPTU.AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando-se a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.36.00.00 e 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.47.00.00, através das Notas de Reserva nºs. 30.552/2021 e 30.554/2021, respectivamente.

**EXTRATO DE TERMO**

**6024.2020/0001534-9 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato 11/SMADS/2020, lavrado com a empresa WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. - EPP, CNPJ sob o nº 06.273.115/0001-36** - Objeto: prestação de serviços de investigação ambiental, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, para monitoramento e análise físico – química de gases e águas subterrâneas, além da manutenção dos poços de monitoramento existentes. Assunto: Fica prorrogado prazo de vigência do contrato supramencionado por mais 08 meses a partir de 06/07/2021. Data da assinatura: 25/06/2021. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO 6024.2021/0000492-6 - ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/SMADS/2021 – REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E OPORTUNO FORNECIMENTO DE LÂMPADAS E LUMINÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS), DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL** - Às 15:00 horas do dia 30 de junho de 2021, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 35º andar do prédio situado na Rua Libero Badaró, 425 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 11/SMADS/2021. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Elizangela Alvares, Denilce Maria Ferreira Gomes e Marcia Cristine Osterlein, como membros da equipe de apoio da Comissão. O Senhor Pregoeiro faz consignar que a sessão pública de abertura do certame foi realizada no dia 28/05/2021. O certame estava suspenso até o término dos prazos pertinentes aos recursos e contrarrazões, isto porque a empresa KABENKO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS EM GERAL, CNPJ 29.092.070/0001-07, manifestou tempestivamente, intenção de interposição de recurso contra a decisão do Pregoeiro que habilitou e declarou vencedoras provisórias para o ITEM 03 - Lote A (cota principal) e Lote B (cota reservada) (luminária embutir 60x60 cm) e ITEM 04 (luminária embutir 30x30 cm), respectivamente, as empresa GR COMERCIO EIRELI, CNPJ 17.451.234/0001-58 e LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 36.986.531/0001-42. Relativamente ao ITEM 03 - Lote A (cota principal) e Lote B (cota reservada) (luminária embutir 60x60 cm), no transcurso do prazo para apresentação de razões, alegou a recorrente, em apertada síntese: a ausência de catálogo técnico relativo ao produto ofertado pela vencedora provisória, bem como a incorreta apresentação da proposta comercial no que se refere a indicação de marca e modelo/código do produto ofertado. Em relação ao ITEM 04 (luminária embutir 30x30 cm), alega que o material ofertado pela recorrida LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, não atende aos requisitos mínimos estabelecidos em Edital. A recorrente e recorridas efetivamente apresentaram as razões e contrarrazões de recurso, como se vê no COMPRASNET, de maneira tempestiva, podendo, assim, serem recebidas e conhecidas em seu mérito. Assim, este Pregoeiro passa a analisar os fundamentos expedidos pela recorrente e defendidos pelas recorridas: não merecem prosperar as razões da recorrente KABENKO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS EM GERAL, uma vez que, após minuciosa análise da documentação de habilitação das recorridas, verificou-se o correto atendimento aos itens do Edital, sobretudo em relação ao código dos materiais ofertados e a correta apresentação dos preços e composição dos custos unitários. Ademais, a Unidade Técnica Requisitante não se opôs às classificações provisórias durante a etapa de habilitação. Em relação as informações pres-

tadas em sede de esclarecimentos à recorrente, relativas a temperatura de cor e lumens, referem-se tão somente aos modelos referendados na pesquisa de mercado, não figurando como requisitos mínimos do Anexo I do Edital. Finalmente, cumpre esclarecer que o material ofertado diverso daquele licitado, bem como aquele que estiver em desacordo com as especificações técnicas mínimas será recusado quando de seu recebimento e/ou durante a lavratura dos futuros ajustes; ficando as licitantes vencedoras sujeitas às sanções vigentes. Ressalta-se que todas as medidas adotadas na condução do Certame foram pautadas na obediência aos ditames legais e ao Edital Convocatório, e visaram a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública; garantido o princípio de isonomia entre os licitantes. Acrescenta-se, em mais esta oportunidade, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade e do justo preço, portanto, respeitadas as leis que regem a matéria e os princípios norteadores da modalidade Pregão. Pelo exposto, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 55.427/2014, o Sr. Pregoeiro decide negar provimento ao recurso apresentado pela recorrente, mantendo a decisão de habilitação das empresas GR COMERCIO EIRELI, CNPJ 17.451.234/0001-58 e LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 36.986.531/0001-42, pelos valores unitários respectivos de R\$ 146,64 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e R\$ 36,14 (trinta e seis reais e catorze centavos). O conteúdo desta Ata foi disponibilizado no sistema COMPRASNET. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

**6024.2021/0004629-7**

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO a contratação da empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.386.337/0001-44, através do acionamento da Ata de Registro de Preços nº 12/SMADS/2021, para aquisição de 1.000 unidades de cobertor de solteiro, conforme requisição contida nos autos, nos termos do disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 3º da Lei Municipal nº 13.278/2002, no Decreto Municipal nº 44.279/2003 e no Decreto Municipal nº 56.144/2015, pelo valor total de R\$49.200,00. AUTORIZO, outrossim, a emissão da competente nota de empenho, no valor necessário ao atendimento da despesa para o presente exercício, onerando-se a dotação de nº 93.10.08.122.3024.4.399.3.3.90.30.00, através da Nota de Reserva nº 36.192/2021. DESIGNO o Sr. JEFFERSON PAULO DA SILVA, portador do R.F. nº 837.794-4, como fiscal da presente aquisição e o Sr. CARLOS EDUARDO VIEIRA PINTO, portador do R.F. nº 837.986-6, como seu substituto, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

**6024.2021/0001406-9**

À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de CAF, CAF/CEM/SGI, GSUAS, SAS-SA e da Coordenadoria Jurídica, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93 e na Portaria nº 262/PREF/02, AUTORIZO a contratação direta de FRANCISCO CASTRO ALLO, CPF nº 437.440.287 - 04 e JOSE MARTINEZ ESPASANDIN, CPF nº 483.475.667-04, para locação do imóvel situado na Rua Igará-Paraná n. 94, Vila Emir, São Paulo/SP, CEP 04461-100, São Paulo – SP, com mobiliário, visando a instalação do Centro de Acolhida Especial para Mulheres Trans, pelo período de 60 meses, pelo valor mensal de R\$ 16.956,00, acrescido o valor do IPTU.AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando-se a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.36.00.00e 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.47.00.00, através das Notas de Reserva nºs. 30.555/2021 e 26.044/2021.

**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO****GABINETE DO SECRETÁRIO - SF**

SEI nº 6017.2021/0025233-6 – Secretaria Municipal da Fazenda – Contratação por inexigibilidade. Evento 15º Pregão Week. Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93. Nos termos do disposto no artigo 26, "caput", da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil-Estudos e Pesquisas na Administração Pública-INP-LTDA., CNPJ nº 10.498.974/0002-81, para ministrar o evento 15º Pregão Week, para 03 servidores desta Pasta, pelo valor total de R\$ 7.785,00 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais), autorizada pelo despacho da Coordenadora de Administração deste Gabinete, com fundamento no artigo 25, "caput", do citado diploma legal.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo Eletrônico nº 6017.2021/0022359-0 - Secretaria Municipal da Fazenda - Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.br, registro da Secretaria Municipal da Fazenda como sistema autônomo na Internet e na alocação de endereços IPs válidos na Internet para publicação de aplicações na rede mundial de computadores desde o seu datacenter do edifício Othon. Nos termos do disposto no artigo 26, caput, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a contratação do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.br, CNPJ nº 05.506.560/0001-36, para o registro da Secretaria Municipal da Fazenda como sistema autônomo na Internet e na alocação de endereços IPs válidos na Internet para publicação de aplicações na rede mundial de computadores desde o seu datacenter do edifício Othon, por 12 (doze) meses, autorizada pelo despacho da Coordenadora de Administração deste Gabinete, com fundamento no artigo 25, caput do citado diploma legal.

**DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM**

PROCESSO N.º 6017.2021/0027229-9  
RESUMO DO TERMO CONTRATUAL SF N.º39/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ N.º46.392.130/0001-18

CONTRATADA: SANTA INÊS EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME - CNPJ nº 08.066.373/0001-77

**CLÁUSULA I – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em assessoria para a renovação do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (conforme IT 01/2019 e IT 08/2019 do Decreto estadual 63.911 de 10 de Dezembro de 2018) – para o edifício Othon – sede da Secretaria Municipal da Fazenda, rua Libero Badaró, 190 – Centro, que conta com 17.763,23 m² de área total.

CLÁUSULA II- DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRAZO CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.2. A contratada terá o prazo da emissão da Ordem de Serviço para efetuar os serviços estabelecidos, a saber: